

Art. 3º Integrarão o Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE), para a realização da edição 2026 do Prêmio Uniformiza, os seguintes servidores:

I - Vivian Borges Lopes, Secretária-Geral de Gestão de Processos do TST;

II - Rosane Dalazen Cunha, Secretária de Gestão de Precedentes do TST;

III - Bruno Mendes de Sousa, Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP) da Presidência do TST;

IV - Inês da Fonseca Porto, Secretária Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

V - Camila Ribeiro Rocha Tôrres, Secretária de Pesquisa Judiciária, Estatística e Ciência de Dados do TST;

VI - Stefânia Rodrigues de Menezes, Assessora Especial da Presidência do TST.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá natureza temporária e será dissolvido automaticamente 01 (um) mês após o encerramento de todas as atividades relativas ao Prêmio Uniformiza 2026.

Art. 5º O suporte administrativo e o apoio operacional necessários ao pleno funcionamento do GTAE serão prestados pela Secretaria-Geral de Gestão de Processos do TST.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Edital

Edital

EDITAL TST.CSJT.GP N.º 5, DE 2 DE JUNHO DE 2026
FIXAÇÃO DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS E INDICADORES DO I PRÊMIO
UNIFORMIZA

Edição 2026: Fortalecendo a Unidade da Jurisprudência Trabalhista

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 34, de 2 de junho de 2026, torna público o edital que especifica as categorias, critérios, indicadores e cronograma do I Prêmio Uniformiza.

1.
DAS CATEGORIAS

1.1. Prêmio *Uniformiza* TRT (1º e 2º Graus):

Destinado aos Tribunais Regionais do Trabalho, subdivididos por porte:

?

Subcategoria:
Grande Porte
(1 vencedor);

?

Subcategoria:
Médio Porte
(1 vencedor);

?

Subcategoria:
Pequeno Porte
(1 vencedor).

1.2. Prêmio *Uniformiza* TST:

Destinado a um dos 24 (vinte e quatro) Gabinetes de bancada de julgamento do Tribunal Superior do Trabalho, excetuados os gabinetes da Presidência, Vice-Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.

DOS CRITÉRIOS DE APURAÇÃO E MENSURAÇÃO

2.1.

Para a Categoria TRT:

A apuração será realizada pela soma total dos pontos atribuídos aos critérios técnicos. O resultado final será validado pela Comissão Gestora de Precedentes do TST, com o suporte do Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE).

2.2.

Para a Categoria TST:

A apuração será realizada pela soma total dos pontos atribuídos aos critérios técnicos. O resultado final será validado pela Comissão Gestora de Precedentes do TST, com o suporte do Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE).

3.

QUADRO DE CRITÉRIOS E INDICADORES (TRTs)

Abaixo, os critérios detalhados para os Tribunais Regionais. As formas de comprovação e os indicadores de mensuração estão detalhados no

Glossário

do Prêmio

Uniformiza

, divulgado no Anexo deste Edital.

Critério	Natureza do critério	Pontos
<p>Uniformização Regional:</p> <p>Publicação de acórdãos em precedentes qualificados ou outros instrumentos de uniformização de jurisprudência estabelecidos no Regimento Interno ou normativo do Tribunal, que solucionem divergências de direito material ou processual ou reconheçam entendimento pacificado em âmbito regional.</p>	Objetivo	10 pontos por acórdão ou verbete (máximo 100 pontos).
<p>Notas Técnicas Qualificadas:</p> <p>Publicação de Notas Técnicas pelo Centro Regional de Inteligência ou pelo NUGEP do TRT ou unidade equivalente, que apresentem estudos de impacto econômico, social ou jurimétrico para fundamentar e sugerir a instauração, ou revisão, de precedentes qualificados ou outros instrumentos de uniformização de jurisprudência previstos nos Regimentos Internos ou normativos dos Tribunais.</p>	Objetivo	5 pontos por nota técnica (máximo 25 pontos).
<p>Capacitação em Precedentes e Uniformização de Jurisprudência: Oferecimento de ações de treinamento prático e teórico (cursos, seminários, workshops, webinários, entre outras) na temática de</p>	Objetivo	1 ponto por cada hora de curso (máximo 50 pontos).

Critério	Natureza do critério	Pontos
precedentes qualificados e uniformização de jurisprudência, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, no primeiro e no segundo graus, de forma presencial ou virtual, diretamente ou em parceria com outras entidades.		
Mapeamento Prévio e Inteligência: Soluções tecnológicas em uso, como automação, painéis corporativos (BI), entre outras, assim como fluxos humanos estruturados dedicados a identificar novas controvérsias jurídicas repetitivas ou relevantes, limitada a uma boa prática.	Subjetivo (Boa Prática)	Máximo de 10 pontos.
Gestão de Divergência Interna: Existência de mecanismos internos voltados a identificar e cruzar entendimentos conflitantes adotados pelas Turmas, Seções ou outro órgão julgante do próprio Tribunal Regional, promovendo o saneamento das divergências internas, limitada a uma boa prática.	Subjetivo (Boa Prática)	Máximo de 10 pontos.
Interação 1º e 2º Graus: Existência de mecanismos ou procedimentos institucionais que permitam aos Juízes Titulares e Substitutos das Varas do Trabalho, bem como Desembargadores sinalizarem ao NUGEP, ou unidade equivalente, a identificação de novas matérias repetitivas ou relevantes identificadas, limitada a uma boa prática.	Subjetivo (Boa Prática)	Máximo de 10 pontos.

4.
QUADRO DE CRITÉRIOS E INDICADORES (TST)

Abaixo, os critérios detalhados para os Gabinetes de bancada de julgamento do TST. As formas de comprovação e os indicadores de mensuração estão detalhados no Glossário do Prêmio *Uniformiza*, divulgado neste Edital.

Critério	Natureza do critério	Pontos
<p>Capacitação de servidores em Precedentes e Uniformização de Jurisprudência:</p> <p>Capacitação de servidores do gabinete para atuarem na formação e aplicação de precedentes qualificados, nos processos em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho.</p>	Objetivo	1 ponto por servidor capacitado (máximo 60 pontos).
<p>Gestão, Metodologias e Procedimentos aplicados à fase de instrução de julgamento dos precedentes qualificados:</p> <p>Gestão, metodologias e procedimentos aplicados à fase de instrução de julgamento dos precedentes qualificados em formação no Tribunal Superior do Trabalho, em recursos repetitivos (IRR), resolução de demandas repetitivas (IRDR) e assunção de competência (IAC).</p>	Subjetivo (Boa Prática)	5 pontos (máximo 20 pontos).
<p>Gestão e tratamento dos processos indicados ao gabinete como recurso em IRDR ou IAC:</p> <p>Gestão e tratamento dos processos indicados ao gabinete como recurso de revista ou agravo de instrumento em recurso de revista, em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR - TRT)</p>	Subjetivo (Boa Prática)	5 pontos (máximo 20 pontos).
<p>ou em Incidente de Assunção de Competência (IAC - TRT).</p>		

--	--	--

5.

DO CRONOGRAMA E PRAZOS

5.1.

O cronograma oficial da edição 2026 observará as datas estabelecidas neste item, ressalvada a possibilidade de alteração por conveniência administrativa, devidamente comunicada no portal do TST.

5.2.

Submissão: O período para que os Tribunais Regionais e Gabinetes enviem as informações, relatórios de boas práticas e evidências documentais referentes aos critérios objetivos e subjetivos, encerra-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 17/7/2026.

5.3.

Apuração: O Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE) processará os dados estatísticos e qualitativos durante o período de 20/7 a 20/8/2026, submetendo o relatório final à Comissão Gestora de Precedentes do TST até o dia 24/8/2026.

5.4. Cerimônia: A outorga do Prêmio Uniformiza

acontecerá em sessão solene no Tribunal Superior do Trabalho, no dia 3/9/2026, integrando a programação oficial da Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas.

Etapa	Prazos	Observações
Publicação do Ato, do Edital e do Glossário	até 3/6/2026	
Período de Divulgação Institucional	até 3/6/2026	Ofício aos Ministros do TST e aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Etapa	Prazos	Observações
Submissão de Boas Práticas e Documentação	de 3/6/2026 até 17/7/2026	Envio de respostas, documentos e relatórios (via questionário dinâmico disponibilizado por ofício).
Apuração dos Critérios Objetivos e Subjetivos - GTAE	de 20/7/2026 até 20/8/2026	Análise técnica do GTAE.
Apuração dos Critérios Objetivos e Subjetivos - Comissão Gestora de Precedentes do TST	de 21/8/2026 até 24/8/2026	Submissão dos resultados e validação pela Comissão Gestora de Precedentes do TST.
Divulgação dos Resultados Finais	até 28/8/2026	Divulgação no portal do TST.
Cerimônia de Premiação (Sede do TST)	3/9/2026	No TST (Brasília/DF)

6.
FORMA DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES

6.1.

As informações referentes aos critérios e indicadores, relacionados nos itens 3 e 4, deverão ser encaminhadas mediante preenchimento de questionário dinâmico, a ser disponibilizado por Ofício da Presidência do TST e CSJT e encaminhado pela Secretaria de Gestão de Precedentes do TST.

6.2.

Não serão consideradas as informações enviadas por outros meios que não o referido questionário dinâmico.

7.

COMUNICAÇÃO E DÚVIDAS

7.1.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Grupo de Trabalho de Apoio Executivo (GTAE) pelo e-mail

: premio.uniformiza@tst.jus.br.

7.2.

As decisões e resultados finais proferidos pela Comissão Gestora de Precedentes do TST são irrecorríveis.

ANEXO

GLOSSÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO, APURAÇÃO E MENSURAÇÃO – PRÊMIO
UNIFORMIZA 2026

PARTE I – CATEGORIA TRT (TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO)

1.
CRITÉRIOS OBJETIVOS (Pontuação por Desempenho Métrico) Item 1.1 – Uniformização Regional

Definição

: Publicação de acórdãos firmados em Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), Incidentes de Assunção de Competência (IAC), Súmulas ou Enunciados Jurisprudenciais editados pelo Tribunal Pleno ou órgão equivalente, bem assim publicação de qualquer outros incidentes de uniformização estabelecido no Regimento Interno ou normativo do Tribunal, que solucionem divergências de direito material ou processual ou reconheçam entendimento pacificado em âmbito regional.

Forma de Comprovação: Envio da relação de processos acompanhada do link de publicação oficial no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) ou Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), contendo o inteiro teor do acórdão regional que fixou o entendimento vinculante ou persuasivo e o número do respectivo incidente/processo principal.

Métrica e Limites

:
Pontos: 10 pontos por acórdão ou verbete publicado dentro do período de apuração. Máximo de pontos: 100 pontos (limite de até 10 acórdãos considerados para fins de pontuação, garantindo o equilíbrio entre tribunais de diferentes estruturas).
Período de Apuração
: de 1º/7/2025 a 30/6/2026.

Item 1.2 – Notas Técnicas Qualificadas

Definição

: Publicação de Notas Técnicas de inteligência jurídica emitidas pelo Centro Regional de Inteligência do TRT ou pelo NUGEP do TRT, que apresentem estudos de impacto econômico, social ou jurimétrico para fundamentar e sugerir a instauração, ou revisão, de precedentes qualificados (IRDR ou IAC), de Súmulas, Orientações Jurisprudenciais ou outros verbetes, bem como de outros incidentes de uniformização de jurisprudência com previsão legal e ou regimental.

Forma de Comprovação: Envio da relação das Notas Técnicas assinada eletronicamente pelos magistrados integrantes do Centro ou Núcleo, acompanhadas do link de publicação oficial e envio das respectivas cópias integrais em PDF.

Métrica e Limites:

Pontos:
5 pontos por Nota Técnica estruturada.
Máximo de pontos:
25 pontos (limite de até 5 Notas Técnicas computadas).
Período de Apuração:
de 1º/7/2025 a 30/6/2026.

Item 1.3 – Capacitação em Precedentes e Uniformização de Jurisprudência

Definição: Oferecimento de ações de treinamento prático e teórico (cursos, seminários, workshops, webinários, entre outras) na temática de precedentes qualificados e uniformização de jurisprudência, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, no primeiro e no segundo graus, de forma presencial ou virtual, diretamente ou em parceria com outras entidades, concluídas até 30/6/2026.

Forma de Comprovação

: Envio de relatório consolidado emitido pela Escola Judicial (EJUD) do respectivo TRT ou unidade equivalente, indicando a relação de cursos, os respectivos conteúdos programáticos e carga horária.

Métrica de Cálculo

:

Pontos:

1 ponto por cada hora de curso.

Máximo de pontos

: 50 pontos.

Período de Apuração

: de 2/1/2025 a 30/6/2026.

2.

CRITÉRIOS SUBJETIVOS (Boas Práticas)

Item 2.1 – Mapeamento Prévio e Inteligência

Definição

: Soluções tecnológicas em uso, como automação, painéis corporativos (BI), entre outras, assim como fluxos humanos estruturados dedicados a identificar novas controvérsias jurídicas repetitivas ou relevantes, limitada a uma boa prática.

Forma de Comprovação

: Envio de relatório descritivo da solução tecnológica ou do fluxo estruturado, emitido pela Presidência do Tribunal ou unidade delegada.

Máximo de pontos

: 10 pontos.

Data limite da apuração:

30/6/2026 (a criação da solução tecnológica pode ter sido iniciada a qualquer tempo, mas obrigatoriamente deve estar em uso até 30/6/2026).

Item 2.2 – Gestão de Divergência Interna

Definição

: Existência de mecanismos internos voltados a cruzar e identificar entendimentos conflitantes adotados pelas Turmas, Seções ou outro órgão julgante do próprio Tribunal Regional, promovendo o saneamento das divergências internas, limitada a uma boa prática.

Forma de Comprovação

: Envio de relatório descritivo do procedimento adotado, emitido pela Presidência do Tribunal ou unidade delegada, limitada a uma boa prática.

Máximo de pontos

: 10 pontos.

Data limite da apuração:

30/6/2026 (a criação dos mecanismos pode ter sido iniciada a qualquer tempo, mas obrigatoriamente deve estar em uso até 30/6/2026).

Item 2.3 – Interação entre 1º e 2º Graus

Definição

: Existência de mecanismos ou procedimentos institucionais que permitam aos Juízes Titulares e Substitutos das Varas do Trabalho, bem como Desembargadores sinalizarem ao NUGEP, ou unidade equivalente, a identificação de novas matérias repetitivas ou relevantes identificadas, limitada a uma boa prática.

Forma de Comprovação

: Envio de relatório descritivo dos mecanismos ou procedimentos, emitido pela Presidência do Tribunal ou unidade delegada.

Máximo de pontos

: 10 pontos.

Data limite da apuração:

30/6/2026 (a criação dos mecanismos ou procedimentos pode ter sido iniciada a qualquer tempo, mas obrigatoriamente deve estar em uso até 30/6/2026).

PARTE II – CATEGORIA TST (GABINETES DE MINISTROS DE BANCADA DE JULGAMENTO)

Esta categoria possui natureza estritamente qualitativa (avaliação de excelência em gestão de processos), sem atribuição de notas fracionadas ou criação de ranking competitivo.

1.

CRITÉRIO OBJETIVO (Pontuação por Desempenho Métrico)

Item 1.1 - Capacitação de servidores em Precedentes e Uniformização de Jurisprudência

Definição: Participação de servidores lotados no gabinete no período de apuração, que participaram, no período, de capacitação no tema de precedentes qualificados e uniformização de jurisprudência como Seminários, Cursos, Webinários, Palestras, Oficinas, entre outros, concluídos até 30/6/2026.

Forma de Comprovação: Envio da relação de servidores que participaram de capacitação como Seminários, Cursos, Webinários, Palestras, entre outros, no tema de precedentes qualificados e uniformização de jurisprudência, acompanhado do título de evento e carga horária, no caso de eventos disponibilizados no TST, acrescido, no caso de eventos externos, do envio da correspondente certificação.

Métrica de Cálculo

:

Pontos:

1 ponto por cada servidor capacitado, podendo ser computado mais de um curso concluído pelo mesmo servidor.

Máximo de pontos

: 60 pontos.

Período de Apuração
: de 2/1/2025 a 30/6/2026.

2.
CRITÉRIOS SUBJETIVOS (Boas Práticas)

Item 2.1 – Gestão, Metodologias e Procedimentos aplicados à fase de instrução de julgamento dos precedentes qualificados

Definição

: Existência de mecanismos de gestão, metodologias e procedimentos internos aplicados à fase de instrução de julgamento dos precedentes qualificados em formação no Tribunal Superior do Trabalho, em recursos repetitivos (IRR), resolução de demandas repetitivas (IRDR) e assunção de competência (IAC), tais como, seleção de recursos representativos da controvérsia, critérios de definição da questão jurídica a ser submetida ao Tribunal Pleno, avaliação da necessidade de designação de Audiências Públicas, divisão interna do trabalho direcionada à análise de processos de precedentes qualificados, entre outros.

Forma de Comprovação

: Envio de relatório descritivo dos mecanismos, metodologias ou procedimentos, assinado pelo Ministro(a) ou pelo(a) Chefe de Gabinete.

Métrica e Limites:

Pontos:

5 pontos por prática.

Máximo de pontos:

20 pontos.

Data limite da apuração:

30/6/2026 (a criação dos procedimentos pode ter sido iniciada a qualquer tempo, mas obrigatoriamente deve estar em uso até 30/6/2026).

Item 2.2 – Gestão e tratamento dos processos indicados ao gabinete como recurso em IRDR ou IAC

Definição

: Existência de mecanismos de gestão e tratamento dos processos indicados ao gabinete como recurso de revista ou agravo de instrumento em recurso de revista, em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR - TRT) ou em Incidente de Assunção de Competência (IAC - TRT), tais como, forma de identificação, monitoramento e julgamento (monocrático ou colegiado) desses processos no gabinete, entre outros.

Forma de Comprovação

: Envio de relatório descritivo dos mecanismos ou procedimentos adotados, assinado pelo Ministro(a) ou pelo(a) Chefe de Gabinete.

Métrica e Limites:

Pontos:

5 pontos por prática.

Máximo de pontos:

20 pontos.

Data limite da apuração:

30/6/2026 (a criação dos procedimentos pode ter sido iniciada a qualquer tempo, mas obrigatoriamente deve estar em uso até 30/6/2026).

PARTE III - CONSOLIDAÇÃO DA NOTA FINAL

1. CATEGORIA TRTs

Para calcular o vencedor de cada porte de TRT, o Grupo de Trabalho aplicará a seguinte equação matemática simples:

Pontuação Máxima Teórica Possível

: 235 pontos.

Critério de Desempate

: Em caso de empate absoluto na soma dos pontos entre dois tribunais do mesmo porte, o vencedor será aquele que obtiver a maior nota somada nos critérios subjetivos de boas práticas (Mapeamento + Divergência + Interação), prestigiando a inteligência institucional instalada.

2. CATEGORIA TST

Para calcular o vencedor da categoria Gabinetes de bancada de julgamento do TST, o Grupo de Trabalho aplicará a seguinte equação matemática simples:

Pontuação Máxima Teórica Possível

: 100 pontos.

Critério de Desempate

: Em caso de empate absoluto na soma dos pontos entre dois gabinetes, o vencedor será aquele que obtiver a maior nota somada nos critérios subjetivos de boas práticas.

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
ATO CONJUNTO	1
Edital	3
Edital	3